

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/09/06

[Assinatura]
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SF 08
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(1º do art. 87 da LOM)
Dia 25/08/06

[Assinatura]
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 24 de agosto do corrente ano, apreciou as Contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2003, e ele, com fulcro no art. 163, § 2º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, de responsabilidade do então Prefeito JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR, relativas ao exercício financeiro de 2003, objeto do Processo TC nº 05.620/2002, em convergência com o Parecer PPL TC nº 23/2006, datado de 22 de março de 2006, publicado no D.O.E. de 26 de abril de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 25 de agosto de 2006.

[Assinatura]
Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE